



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0016/2025

**“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Pró-Volei de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - Pró-Esporte/SC.”**

**Autor: Deputado Julio Garcia**

**Relator: Deputado Camilo Martins**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Julio Garcia, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Pró-Volei de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - Pró-Esporte/SC, com sede no Município de Florianópolis e, para tanto, alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Em sua justificativa o autor destaca a importância da Associação Pró-Volei de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Pró-Esporte/SC, que realiza atividades de grande relevância social em Florianópolis ao promover a educação, o esporte e a inclusão social.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 04 de fevereiro de 2025 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada, por unanimidade.



Por fim, aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, na qual avoquei a relatoria, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

## II – VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esporte e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A da mesma norma regimental.

Neste sentido, verifico nos elementos documentais constantes nos autos, que a Associação Pró-Volei de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - Pró-Esporte/SC, de Florianópolis, de caráter filantrópico, beneficente, educativo, cultural, social e desportivo, tem se empenhado ativamente no cumprimento de suas finalidades.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à referida entidade é convergente com o interesse público, considerando que a atividade desenvolvida se coaduna com os pressupostos examinados por este colegiado, especialmente no que se refere ao incentivo ao esporte e ao lazer, promovendo benefícios significativos para a sociedade.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0016/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins